

PROJETO DE LEI Nº 051/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501 Secretaria Municipal da Agricultura

050160103151120-MAPA-PATR.MECANIZADA-Aquisição de Equipamento Rodoviário

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 487.500,00

RECURSO.VINCULADO:1162-MAPA-PATRULHA MECANIZADA

Objetivo: aquisição de equipamento rodoviário (Motoniveladora) para manutenção de estradas vicinais e apoio ao setor primário do Município com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

050160103151121-Contrapartida-Aquisição de

Equipamento Rodoviário para a Patrulha Mecanizada.

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 72.500,00

RECURSO VINCULADO:01-LIVRE

Objetivo: contrapartida do Município na aquisição de equipamento rodoviário (Motoniveladora) para manutenção de estradas vicinais e apoio ao setor primário do Município com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 560.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no RECURSO VINCULADO 1162 – MAPA

PATRULHA MECANIZADA, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	0501	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Projeto -1.108- Contrapartida do Município na Aquisição De Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	13.200,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	0701	Secretaria Municipal da Industria e Comércio		
		Atividade -2.071- Fomento ao Setor Industrial e Comercial e Fomento e Implantação da Casa Empreendedor		
3.3.90.32.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	59.300,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>72.500,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 051-2012 – crédito especial patrola

Guaporé, 06 de agosto de 2012.

MENSAGEM Nº 051/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 051/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para iniciar os procedimentos de abertura do certame licitatório, com vistas a aquisição de equipamento rodoviário (Motoniveladora), destinada a conservação de estradas vicinais e incentivo ao setor primário do Município.

Os recursos para aquisição do equipamento são oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 487.500,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 72.500,00.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores informamos que, tão logo recebermos autorização legislativa para abertura do crédito orçamentário, daremos início aos procedimentos administrativos para a aquisição do referido equipamento.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 437/2012

Guaporé, 06 de agosto de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 051/2012, que autoriza abertura de crédito especial.

Solicitamos que o projeto em questão seja apreciado com celeridade, tendo em vista a necessidade premente de se iniciar os processos licitatórios.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.